ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO Nº. 050/CMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no **R$ 21.401,17 (Vinte e um mil, quatrocentos e um reais e dezessete centavos),** a fim de atender o Conselho Municipal de Segurança Pública, recurso este proveniente de venda de madeira doada pelo IBAMA, direcionado a Unidade Integrada de Segurança Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/004	**06**	**122**	**0033**	**1**	**314**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMF	Segurança Pública	Administração Geral	Atendimento para Segurança Pública	Projeto	Apoio a Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Pública	Outros serviços de Terceiros-pessoa jurídica	Recursos livres	**21.401,17**
							Total	**21.401,17**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nº. 1.803/PMMA/2.018, 1.818/PMMA/2.018 e Decretos nº. 4.194/PMMA/2.018, 4.245/PMMA/2.018, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 27 de agosto de 2018.

JOEL MOURA DOS PASSOS
Presidente

JANIO JAQUEIRA
1º Secretário

ADEMIR PEREIRA
2º Secretário